



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 524B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.485, DE 28 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				122.000,00
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET				122.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	122.000,00
Anexo II (Redução)					
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				122.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				122.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	122.000,00

PORTARIA Nº 235/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA LEONICE DE PAIVA do cargo em Comissão de Diretora de Ensino da Escola Municipal Professor Manoel Assis, Símbolo DE I, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 236/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARLEIDE ALVES DUARTE ANDRADE para o cargo em Comissão de Diretora de Ensino da Escola Municipal Professor Manoel Assis, Símbolo DE I, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 237/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ELITA GERMANO NÉO do cargo em Comissão de Procurador-Chefe, Símbolo PCP, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01 de prazo ao contrato nº 261/2018, firmado em 28/08/2018- Concorrência Nº 10/2018 – SEIMURB. Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a prorrogação de prazo ao contrato nº 261/2018, firmado em 28/08/2018.

Empresa: Construat Construção Pavimentação Ltda -EPP - CNPJ: 35.286.707/0001-90

Vigência: 28/08/2019 a 28/08/2020

Período: 12 (doze) meses

Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pela empresa: Francisco Alex Dantas (Bastante procurador)

Data da assinatura: 14/08/2019

Extrato de Aditivo

Aditivo Nº 03 de Renovação Contratual com Reajuste de Preço, Contrato Nº 207/2016, Firmado em 01/08/2016 - Concorrência Nº 04/2016 – SEFAZ.

Objeto: presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual com reajuste de preço ao contrato nº 207/2016, firmado em 01/08/2016

Empresa: Tinus Informática Ltda – CNPJ: 35.408.525/0001-45

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 01/08/2019 a 01/08/2020

Valor: R\$ 306.760,80 (trezentos e seis mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Secretária

Assina pela empresa: Jose Eduardo de Souza Borges – Sócio

Data da assinatura: 01 de agosto de 2019

Termo Autorizativo de Dispensa nº 75/2019- SME - Contrato nº 280/2019

Processo Licitatório: 223/2019 - Processo de Despesa: 996/2019 – SME

Objeto: contratação de uma empresa especializada para realizar a aferição dos tacógrafos dos ônibus e micro-ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, ambos utilizados no Programa Nacional de Transporte Escolar.

Empresa: NAP AUTOMOTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 41.003.401/0001-82

Valor: R\$ 11.659,41 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Período de Vigência: 06/08/2019 à 06/08/2020

Data de Assinatura do Termo e Contrato: 06 de agosto de 2019

Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pela empresa: Jose Joaquim Neto – Sócio

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01 de prazo ao contrato nº 242/2018, firmado em 13/08/2018- Tomada de Preços Nº 16/2018 – SESEM.

Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a prorrogação de prazo ao contrato nº 242/2018, firmado em 13/08/2018.

Empresa: Construat Construção Pavimentação Ltda -EPP - CNPJ: 35.286.707/0001-90

Vigência: 13/08/2019 a 13/02/2020

Período: 06 (seis) meses

Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pela empresa: Francisco Alex Dantas (Bastante procurador)

Data da assinatura: 13/08/2019

Termo Autorizativo de Dispensa nº 78/2019- SGP - Contrato nº 290/2019

Processo Licitatório: 237/2019 - Processo de Despesa: 1213/2019 – SGP

Objeto: Serviços de Dedetização (Desinsetização, Descupinização e Desratização).

Empresa: Moreira & Carioca Serviços de Controles Urb. Ltda-Me - CNPJ: 28.155.715/0001-32

Valor: R\$ 6.982,00 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 14/08/2019 à 14/08/2020

Data de Assinatura do Termo e Contrato: 14 de agosto de 2019

Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Assina pela empresa: Pedro de Azevedo Carioca Júnior – Sócio

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

Tomada de Preços Nº 05/2019 – SEIMURB Contrato Nº 298/ 2019

Objeto: Contratação de 01 (uma) de uma empresa para implantação de iluminação pública das ruas marginais do Canal do Santa Helena.

Empresa: CCW - ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 02.482.629/0001-40

Assina pelo a empresa: CARLOS NELSON PINHEIRO BORGES

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 21/08/2019 a 21/08/2020

Valor: R\$ 113.550,78 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)

Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 20 de agosto de 2019

Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo

Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Contrato: 21 de agosto de 2019

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

Tomada de Preços N.º 04/2019 – SMS Contrato N.º 231/2019
 Objeto: contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviços de manutenção e implantação de iluminação pública especial em praças e canteiros centrais, conforme projeto básico, orçamento básico geral e especificações técnicas.
 Empresa: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 11.707.077/0001-12
 Assina pelo a empresa: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR
 Vigência: 36 (trinta e seis) meses
 Período: 27/08/2019 a 27/08/2022
 Valor: R\$ 2.281.336,81 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)
 Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 26 de agosto de 2019
 Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
 Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Contrato: 27 de agosto de 2019

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 269/2019, Firmado em 23 de Julho de 2019 - Dispensa N.º 72/2019 - SEIMURB

Fica alterado o item 1.2, Cláusula Primeira do Contrato. Onde se lê: "Elemento de Despesa: 2400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", leia-se: "Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações e Onde se lê: " Projeto Atividade – 0001 – Manutenção das Atividades Administrativa leia-se – Projeto Atividade – 2677 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Diretoria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo".
 Data do Apostilamento 26 de agosto de 2019. Empresa: G & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.245.705/0001-55
 Assina pela contratada: Georgina Gomes De Souza (Procurador)
 Assina pela contratante: Kátia Maria Cardoso Pinto-Secretaria

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01 de prazo ao contrato nº 262/2018, firmado em 28/08/2018- Concorrência nº 10/2018 – SEIMURB. Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a prorrogação de prazo ao contrato nº 262/2018, firmado em 28/08/2018.
 Empresa: VITA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27
 Vigência: 28/08/2019 a 28/08/2020
 Período: 12 (doze) meses
 Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Assina pela empresa: Raimundo Gonçalves de Lima Neto -Sócio
 Data da assinatura: 14/08/2019

Termo Autorizativo de Dispensa

DISPENSAS N.º 85/2019 – GVP - Processo Licitatório: 252/2019.
 Processo de Despesa: 1060/2019 – GVP
 Objeto: aquisição de material de limpeza higiene de uso diário a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas do gabinete da vice-prefeita no ano 2019
 Empresa: LUCAS PIRES PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP CNPJ: 08.248.965/0002-90
 Valor R\$ 1.691,75 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
 Data de Assinatura do Termo: 26 de agosto de 2019
 Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato De Contrato nº 272/2019

Pregão Presencial N.º 29/2018-SMS
 Objeto: contratação de empresa para confecções de fardamentos para os agentes comunitários, agentes de endemias e profissionais nas funções de motorista, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem que trabalham no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bem como a compra de utensílios para prática de serviços dos agentes de endemias e dos agentes comunitários do município de Mossoró/RN, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Empresa: Comercial Apolo Ltda - ME
 CNPJ: 02.440.676/0001-21
 Valor: R\$ 467.595,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data Da Assinatura: 23.027.2019
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Antônio Felix Barbosa Filho

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019 – SMS ATA Nº 72/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019-SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 23 de agosto de 2019 e Homologado no dia 26 de agosto de 2019, como segue:

Fornecedor: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM. TECNICA LTDA
 CNPJ: 40.792.210/0001-84 Telefone: 3321-1129 Email:
 Endereço: RUA CEL.VICENTE SABÓIA, 121 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120
 Representante: PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO - CPF: 150.398.034-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0098508 - BACIA CANELADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS, NAS DIMENSÕES 16,5 X 40 CM.		UND		28.000	2.520,00	
2	0098509 - BACIA CANELADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, NAS DIMENSÕES 22,8 X 54,6 CM		UND		44.000	2.200,00	
3	0061447 - BACIA PLÁSTICA, COM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, NA COR BRANCA		UND		40	22.000	880,00
4	0098510 - BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES VARIADAS.	PLASVALE	UND		180	3.700.666,00	
5	0098511 - BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE METAL, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS	PLASVALE	UND		180	4.700.846,00	
6	0098512 - BANDEJA PLÁSTICA MULTIUSO 12 LITROS.DESCRICÃO DETALHADA: BANDEJA PLÁSTICA, PARA ALIMENTOS, SEM TAMPA, EMPEAD, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 53,2CM	PLASVALE	UND		40	13.900	556,00
7	0061443 - CAIXA PARA ALIMENTOS – EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 17 LITROS, MEDINDO 60,5 X 9,2 X 40CM (C X A X L), NA COR BRANCA.	TERMOLAR	UND		60	77.000	4.620,00
8	0098514 - CAIXA TÉRMICA – DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 LITROS	BRINOX	UND		60	80.000	4.800,00
9	0098515 - COLHER – DE MESA, EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 190MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM	BRINOX	UND		100	1.350	135,00
10	0098516 - FAÇA DE MESA EM AÇO INOX 18/10, COM 4,00 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 230 MM DE COMPRIMENTO	BRINOX	UND		60	1.800.108,00	
11	0098517 - GARFO DE MESA - GARFO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARFO DE MESA EM AÇO INOX, ESPESSURA 1,60 MM, COMPRIMENTO 192 MM	BRINOX	UND		180	1.300.234,00	
12	0055032 - GARRAFA TÉRMICA – DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282, FUNDO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM ALÇA, LISA, NA COR BRANCA.	TERMOLAR	UND		30	12.000	360,00
13	0098518 - LIXEIRA PLÁSTICA, COM TAMPA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	PLASVALE	UND		30	27.000	810,00
14	0098519 - LIXEIRA PLÁSTICA: EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS; COM						

TAMPA E PEDAL	PLASVALE	UND			20	16.000	320,00
16	0098520 - ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 48 LITROS	PARAMOUNT	UND		60	50.000	3.000,00
17	0098521 - ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 56,1	PARAMOUNT	UND		60	63.000	3.780,00
18	0098522 - - PORTA COPO – DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180/200ML), ESMALTADO, NA COR BRANCA, PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI) SOMENTE NA BOCA, COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DE SAÍDA DOS COPOS, (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS), MEDINDO 7,5 CM (DIÂMETRO) X 42,5 CM (ALTURA).		UND		30	21.800	654,00
19	0098523 - PORTA PAPEL TOALHA – DISPENSER EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA (FRENT E CINZA (BASE), MEDINDO 32 X 26,7 X 12,8CM (A X L X P). COM FECHAMENTO LATERAL POR PRESSÃO, NO FORMATO RETANGULAR, PARA PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHA, 23 X 27CM (TRÊS DOBRAS) E 23 X 23CM (DUAS DOBRAS).		UND		80	17.000	1.360,00
20	0061440 - PRATO RASO DE MESA, FABRICADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 26 CM	ORFORD	UND		120	6.000	720,00
21	0061420 - SABONETEIRA GIRATÓRIA, EM PLÁSTICO POLIETILENO, TAMPA EM PLÁSTICO ABS E SUPORTE EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 500 ML, NAS DIMENSÕES 17,5 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE.		UND		80	18.900	1.512,00
22	0061419 - TÁBUA PARA PASSAR ROUPAS; DE FERRO EM SEÇÃO TUBULAR - PINTADA ELETROSTATICAMENTE A PO EPOXI; MEDINDO 120 X 90 X 40 CM - C X A X L - APROXIMADAMENTE; PLATAFORMA DE MADEIRA; COM 3 REGULAGENS; ACOLCHOADO REVESTIDO EM TECIDO; NA COR LARANJA - COM BANDEJA METÁLICA PARA DESCANSO - FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA, DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO	TRAMONTINA	UND		20	90.000	1.800,00
23	0098524 - XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	OXFORD	UND		20	4.800	96,00
24	0061439 - XÍCARA COM PIRES, PARA CHÁ, EM PORCELANA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, DIÂMETRO MÍNIMO DA XÍCARA 85MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO PIRES 152MM, ALTURA MÍNIMA DE 79MM, COM PÉ, ASA E DESIGN OITAVADO, NA COR BRANCA, SEM FILETE.	OXFORD	UND		120	9.000	1.080,00
25	0098525 - COPO DE VIDRO - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, 300ML, LISO, INCOLOR E TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 135MM; DIÂMETRO SUPERIOR: 65MM; DIÂMETRO INFERIOR: 60MM; COM VARIAÇÃO DE 5MM POR MEDIDA.	NADIR	UND		120	3.000	360,00
26	0098526 - GARRAFA TÉRMICA - GARRAFATÉRMICA, PLÁSTICO, 1L, CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO.	ALADIN	UND		60	19.000	1.140,00
27	0098527 - REFIL - REFIL AP200 PE PARA FILTRODE ÁGUA AQUAFLOW	UND			30	78.000	2.340,00
28	0098528 - CANECA DE PLÁSTICO - CANECAPARA MERENDA DE PLÁSTICO, COR AZUL, COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 300ML	PLASNORTHON	UND		1.500	450,00	
29	0098529 - PRATO PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COR AZUL ESCURO	PLASNORTHON	UND		300,00		
30	0098530 - BALDE, EM PLÁSTICO REFORÇADO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS. FORMATO: REDONDO. COM TAMPA. CORES VARIADAS, CONFORME DEMANDA.	PLASNORTHON	UND		120	23.000	2.760,00
31	0098531 - BOMBONIÉRE EM VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA, COM PÉ, CAPACIDADE 2200ML	NADIR	UND		60	32.000	1.920,00
32	0098532 - REFIL, PARA FILTRO DE BEBEDOURO AP200, COMPOSIÇÃO ABS, POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO	AQUAFLOW	UND		120	14.800	1.776,00
33	0098533 - REFIL, PARA FILTRO DE BEBEDOURO AP230, COMPOSIÇÃO ABS, POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO	AQUAFLOW	UND		20	14.800	296,00
34	0098534 - COLHER DE MESA INOX DE						

193MM COMPRIMENTO, ESPESSURA 1,8 MM
BRINOXUND 180 0,950 171,00
35 0098535 - PRATO DE VIDROTEMPERADO;
DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM; COM ALTURA
MÍNIMA DE 3,2CM; TIPO FUNDO NADIR
UND 120 4.800576,00
36 0098536 - MALETA PRIMEIROS SOCORROS
- RESGATE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE,
LARGURA 24, ALTURA 22, PROFUNDIDADE 44,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 BANDEJAS
ARTICULADAS, 14 COMPARTIMENTOS, OUTROS
COMPONENTES 2 MINIESTOJOS COM 2
COMPARTIMENTOS CADA, ACESSÓRIOS ALÇA E
FECHOS NA COR VERMELHA, COR BRANCA.
PLASNORT UND 30 28,000 840,00
37 0098537 - GARRAFA TÉRMICA EM
PLÁSTICO COM AMPOLA DE VIDRO, ROLHA
DOSADORA, COPO MULTIUSO, CAPACIDADE PARA
1,8L SOPRANO UND 60
33,000 1.980,00
38 0098538 - GAVETEIRO, MATERIAL
PLÁSTICO, QUANTIDADE GAVETAS 4, ALTURA 30,
LARGURA 30, PROFUNDIDADE 35, COR INCOLOR,
MATERIAL GAVETA PLÁSTICO SANREMO
UND 30 44,000 1.320,00
39 0098539 - BALDE 20 LITROS - PLÁSTICO
- COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO -
GRADUADO PLASVALE UND
1300 4,800 6.240,00
40 0098540 - GAVETEIRO ORGANIZADOR EM
PLÁSTICO, MULTIUSO, DE MESA, EM PVC, COM
3GAVETAS, MEDIDAS DA ESTRUTURA: CERCA DE
22 CM SANREMO UND 30
44,000 1.320,00
41 0098542 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO
(550W/220V) COM 5 VELOCIDADES MAIS A OPÇÃO
PULSAR. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L,
ARNO UND 20 94,000 1.880,00
42 0098544 - CAIXA ORGANIZADORA
PLÁSTICA PRÁTICA BOX 45 LITROS
SANREMO UND 30 75,000 2.250,00
43 0098545 - LIXEIRA - CESTO DE LIXO EM
AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20L
BRINOXUND 60 113,000 6.780,00
44 0098546 - FACACHEFAÇOUGUEIRO INOX 8
POLEGADAS, ESPESSURA 2,5MM, PROFISSIONAL
MASTER, CABO DE PROLIPROPILENO
MARCAMIX UND 180 63,000 11.340,00
45 0098547 - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO,
CAPACIDADE 60L, FECHADO, COM TAMPA E
ALÇA FIXA, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO
SUPERIOR APROXIMADO 45CM, DIÂMETRO
INFERIOR APROXIMADO 35CM, ALTURA
APROXIMADA 55CM55 CM PLASNORTHON
UND 120 21,000 2.520,00
46 0098548 - TAÇA, MATERIAL
VIDROTRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA 16,50,
DIÂMETRO 7,10, CAPACIDADE 250
NADIR UND 120 3,700 444,00
Valor total: (oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais)
R\$ 83.380,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços, aquisição de material diversificado de utensílios domésticos especificados no Termo de Referência; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 55/2019 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

- 2066 - Manutenção Das Unidades De Pronto Atendimento.
- 2070 - Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde.
- 2074- Manutenção Da Saúde Da Família E Saúde Bucal.
- 2075- Manutenção Dos Serviços De Saúde
- 2091- Manutenção De Serviços De Urgências Hospitalares
- Elemento - 3.3.90.30 Material De Consumo
- Fonte- 10010000 Recursos Ordinários
- Fonte- 12140000- Transferência Fundo A Fundo
- Recursos Sus Governo Federal- Bloco Custeio Das Ações E Serviços Públicos Da Saúde.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas

inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICA LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 26 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

BEL-SERVICE ELETROPECAS COM.TECNICALTDA.
CNPJ: 40.792.210/0001-84

PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO
CPF: 150.398.034-00

**Extrato De Contrato nº 272/2019
Pregão Presencial Nº 29/2018-SMS**

Objeto: contratação de empresa para confecções de fardamentos para os agentes comunitários, agentes de endemias e profissionais nas funções de motorista, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem que trabalham no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bem como a compra de utensílios para prática de serviços dos agentes de endemias e dos agentes comunitários do município de Mossoró/RN, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: Comercial Apolo Ltda - ME
CNPJ: 02.440.676/0001-21
Valor: R\$ 467.595,00

Vigência: 12 (doze) meses
Data Da Assinatura: 23.07.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Antônio Felix Barbosa Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 013/2019-SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 89, inciso I.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTÔNIO RICARDO DE MEDEIROS, matrícula nº 05887-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 600/2012, firmado entre o Município de Mossoró/RN e a empresa MACEDO DANTAS & RAMALHAO ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ. Sob o nº 06.337.074/0001-02, referente a prestação de serviços de Advocacia e o servidor ARTHUR GUILHERME SILVA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 508190-4, para atuar como FISCAL do referido CONTRATO.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Gabinete do Secretário da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 28 de agosto de 2019.

Abraão Padilha de Brito
Secretário da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 249/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar de nº 015/2007 que cria os cargos específicos para o quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Grupo Ocupacional da Saúde;
RESOLVE:

- Art. 1º - DESIGNAR e NOMEAR os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão de Planejamento e Organização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Grupo Ocupacional da Saúde.
- 1) Mirna Aparecida de Souza Lima, matrícula: 129925, Assistente Social, Secretaria Municipal de Saúde.
 - 2) Liduina Felipe de Mendonça Fernandes, matrícula: 127728, Assistente Social, Secretaria Municipal de Saúde.
 - 3) Claudio Fernandes Coelho, matrícula: 5144-8, Assessor Jurídico, Secretaria de Administração.
 - 4) Isis Karinne Fonseca Dantas Mendes, matrícula: 5144-8, Assessora Jurídica, Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 26 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2019 DO CONVITE Nº 02/2017 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO CONVITE Nº 02/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 06 (SEIS) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 31 DE AGOSTO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
CONTRATADA: CEB – CONTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2019 DO PREGÃO Nº 8/2017 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AUMENTAR EM 24,814% O VALOR INICIAL DO CONTRATO BEM COMO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO 08/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 01 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2020.
VALOR: R\$ 830,00 MENSAL, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.960,00 PELOS 12(DOZE) MESES.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2020.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO GENECI DE LIMA ALVES (PROCURADOR)
*(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MATERIAL NO JOM 522C, PAG.8 DE 14 DE AGOSTO DE 2019)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Validade: 12 (doze) meses.
Aos 26(vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019, na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei nº 060/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 14.801.428/0001-48, com sede na Rua Felipe Camarão, 2114 – 2º Andar – Doze Anos, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO, em virtude do resultado alcançado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, homologado no dia 28 de agosto de 2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS ofertado pela empresa CIA DO SABOR DOCES & SALGADOS LTDA / 06.258.850/0001-70, representado pelo Sr. RAIMUNDO CARLOS GONÇALVES, neste ato denominada CONTRATADA conforme a classificação alcançada demonstrados na tabela a seguir, e observadas as condições do Edital e anexos que norteiam este instrumento de registro, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS E QUANTIDADES

1.1. Registro de Preços para a prestação de serviços de Buffet (coquetel, café da manhã, almoço e jantar), que tem por objeto atender aos eventos alusivos ao Projeto Viver Melhor, através de profissionais qualificados, conforme especificações e descrição dos cardápios constantes do presente documento, ressaltando que trata-se de público voltado para a 3º idade, sendo adotados os requisitos de cuidados em não conter açúcar, glúten, frituras, conforme quantitativo e as especificações relacionadas no Anexo I do Pregão Presencial n.º 02/2019 e anexos.
1.2 Ficam registrados os seguintes valores:
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADES MÉDIAS PREVISTAS AO ANO VALOR UNIT/PESSOA R\$
01 CAFÉ DA MANHÃ (com garçom) 800 pessoas, sendo 8 eventos para 100 pessoas 25,00
02 COQUETEL (sem garçom) 500 pessoas, sendo 5 eventos para 100 pessoas 18,00
03 ALMOÇO 400 pessoas, sendo 2 eventos para 200 pessoas 55,00
04 JANTAR 800 pessoas, sendo 2 eventos para 400 pessoas 45,00
Valor Global R\$ 87.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global estimado da presente Ata, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
2.2 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:
Unidade Orçamentária: 24.201 – PREVI MOSSORÓ
Ação: 1347 – Programa Viver Melhor – Previ Mossoró
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0105000000 – Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
3.2 O registro de preço não importará em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA

4.1 A administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à diretoria Administrativa e Financeira do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata poderá ser usada, para aquisição dos respectivos produtos e/ou serviços, exclusivamente pelo "Projeto Viver Melhor".
5.2 As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços de "buffet" compreendem: coquetel, café da manhã, almoço, jantar, conforme descrição detalhada no cardápio anexo desta Ata.
6.2 Os serviços deverão ser executados pela contratada, com todos os funcionários, móveis e utensílios próprios, inclusive mesas com cadeiras, toalhas, arranjos.
6.3 Os serviços serão solicitados por demanda do "Projeto Viver melhor".
6.4 O horário da realização dos eventos serão previamente comunicados pelo com no mínimo 24 horas úteis de antecedência em qualquer dia da semana;
6.5 Os serviços deverão ser executados somente após o encaminhamento da ordem de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 Atestado o Recebimento dos serviços pelo(a) Fiscal do Contrato, fato este que se dará em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante boleto ou crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA em sua Nota Fiscal;

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da Nota Fiscal, os serviços prestados, o valor mensal, bem como a incidência dos encargos (IR, ISS, INSS e Contribuições Federais), conforme legislação vigente, se for o caso;

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

7.3 Ocorrendo atraso imotivado pela CONTRATANTE, superior ao prazo estabelecido nesta Cláusula, o valor a ser pago será atualizado financeiramente conforme índice oficial vigente (INPC);

7.4- A Nota Fiscal deverá ser protocolizada no Setor de Compras no horário de 08h00 às 14h00 para, posteriormente, ser entregue para o(a) Fiscal do Contrato, no Setor de Almoxarifado, no endereço da CONTRATANTE;

7.5- Constatando alguma incorreção nos documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o pagamento dos serviços, o prazo referido neste item será contado a partir da regularização do fato que o(s) desabone(m), aceite e ateste;

7.6 Para o devido pagamento, imprescindível que a empresa vencedora esteja com todas as Certidões Fiscais válidas, que devem ser entregues pelo CONTRATADO junto com a nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

8.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de serviços registrados, cabendo às partes promoverem as necessárias negociações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1- A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I. Pelo PREVI MOSSORÓ, quando:
 - a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) A Detentora se recusar a Ordem de Compra no prazo estabelecido sem justificativa plausível;
 - c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos preços de mercado;
 - d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PREVI-MOSSORÓ.

- II. Pela DETENTORA, quando:
 - a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total, ou qualquer outra inadimplência, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida a prévia defesa, às sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, nos seguintes termos:

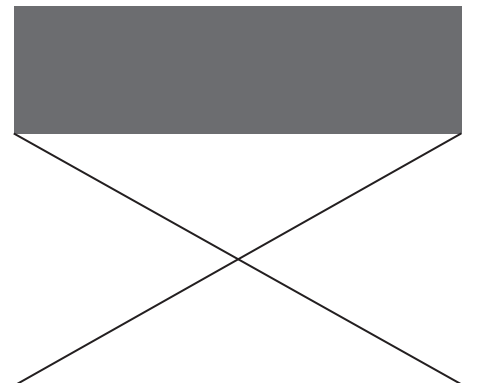
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de: - 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto licitado, a incidir sobre o valor total do contrato, até o 10º (décimo) dia após a data fixada para a prestação dos serviços avençados;
- Cumulativamente, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto licitado, a incidir sobre o valor total do contrato, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a data fixada para a prestação dos serviços avençados;
- Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da CONTRATANTE, quando, sem justa causa, a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer termos avençados, se recusar a cumprir com a entrega ou ensejar o cancelamento da mesma.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitações e contratar com a CONTRATANTE, por um período não superior a 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ

RAIMUNDO CARLOS GONÇALVES
CIA DO SABOR DOCES & SALGADOS LTDA
CNPJ: 06.258.850/0001-70



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR